



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



LEI Nº 2.012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui no calendário oficial do Município de Oeiras- PI, o dia do Hip Hop, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia do Hip Hop no Município de Oeiras- PI, a ser comemorado anualmente no dia 12 novembro:

Art. 2º- A data a que se refere o artigo anterior passará a constar no calendário oficial de eventos do município de Oeiras-PI.

Parágrafo único - A data que se refere o art. 1º fica autorizada a ampla divulgação nos sites institucionais ligados ao poder público, emissoras locais, instituições escolares e outros meios de comunicação disponíveis no município.

Art.3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento próprio, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 21 de novembro de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 703.213.193-15
Município de Oeiras - PI
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de A. L. Martins
Chefe Gabinete


CARLA DE ALMEIDA LAURENTINO MARTINS

CHEFE GABINETE